



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO A EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2022

OBJETO: Locação de Micro-ônibus e Van, com motorista, para o Projeto Câmara Itinerante, Parlamento Jovem e outras atividades executadas fora da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro.

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, formulado pela empresa **MCM LOCAÇÕES**, encaminhado dia 24/03/2022 através do e-mail licitacao@camaracmd.mg.gov.br ao Setor de Licitações, atentando para os prazos e competências estabelecidos nas normas regulamentares, em especial o Decreto Federal n°. 10.024/2019. Vejamos:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

[...]

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1° O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS **(extraído do e-mail encaminhado pela empresa)**

QUESTIONAMENTO 1: A fase de lances será pelo valor de 1 km?

R: Sim. Conforme item 8.6 do Edital 13/2022: "O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM"

QUESTIONAMENTO 2: QUAL SERÁ O PRAZO DE ENTREGA DOS VEÍCULOS, ou seja, a partir da assinatura do contrato, em qual prazo os veículos devem ficar prontos para atender o município?

R: Os veículos não serão entregues à Câmara Municipal. Posteriormente à assinatura do Contrato, quando houver demanda de alguma atividade externa à Câmara, será enviada ordem de fornecimento/serviço emitida pela Contratante ao Contratado via e-mail, para prestação de serviço de transporte, conforme prazo estabelecido em Edital.

QUESTIONAMENTO 3: É de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?

R: A responsabilidade quanto a guarda dos veículos e quaisquer outras responsabilidades diretas ou indiretas relativas ao veículo locado caberá a Contratada.

QUESTIONAMENTO 4: Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, em quais regiões seria?

R: Conforme objeto constante do Edital, a prestação de serviços será realizada para atividades do Parlamento Jovem, Câmara Itinerante e outras, tais atividades compreenderão viagens dentro do município de Conceição do Mato Dentro em zona urbana e rural, além de atividades fora do município. Quanto as regiões específicas para deslocamento, não existe definição quanto a isso, será conforme demanda da Contratante, sendo paga a Contratada a quilometragem utilizada.

QUESTIONAMENTO 5: A VAN (item 1) e os motoristas deverão ficar disponíveis por 24 horas?

R: Não. Os veículos não ficarão à disposição da Câmara Municipal, posteriormente a assinatura do Contrato quando houver demanda de alguma atividade externa à Câmara, será enviada ordem de fornecimento/serviço emitida pela Contratante via e-mail, para prestação de serviço de transporte, conforme prazo estabelecido em Edital

QUESTIONAMENTO 6: Qual a quantidade mensal de KM que a VAN (item 1) roda por mês em média?



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

R: Conforme já citado em resposta a questionamento anterior, não temos nada definido quanto a isso, a prestação dos serviços será conforme demandas futuras solicitadas com antecedência pela Câmara.

QUESTIONAMENTO 7: Em relação aos profissionais que serão empregados na prestação de serviço gostaríamos de saber:- Qual deverá ser o modo de contratação desses profissionais, CLT ou contrato particular?

R: O modo de Contratação dos profissionais é de inteira responsabilidade da Contratada, cabendo a mesma a obediência dos critérios estabelecidos no item 6 - Do condutor, constante no termo de referência anexo ao Edital.

QUESTIONAMENTO 8: A quantidade de 2.000 km informada no item 1 é referente a 1 ano de prestação de serviço? Ou 2.000 km seria de forma mensal?

R: A quantidade especificada relativa aos itens 1e 2, refere-se ao prazo de execução do Contrato que será até dia 31/12/2022. Lembrando que conforme item 2.2 do Termo de Referência, não haverá uma demanda fixa, os serviços serão prestados conforme necessidade da Câmara, não existindo obrigatoriedade por parte da Câmara Municipal em utilizar toda a quilometragem definida em Edital.

QUESTIONAMENTO 9: Para o item 1 - VAN, o órgão deseja que seja disponibilizado apenas 1 veículo? Se não, quantos veículos seriam?

R: Em caso de solicitação da prestação de serviços relativo aos itens constantes em Edital, será requerido a disponibilização de apenas um veículo.

Espero ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes com a publicação deste conteúdo no site da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro e no site www.bbmnetlicitacoes.com.br .

Laura Vieira Bie
Pregoeira